



**CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

ETIQUETA

**data
25.05.2011**

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

**Autor
NEWTON LIMA**

nº do prontuário

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: Anexo: Meta 1 Estratégia 1.12	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 1.12 para a Meta 1 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 com a seguinte redação:

Criar e manter, em cooperação com universidades, Programa Nacional de apoio à produção de subsídios para elaboração e acompanhamento dos Projetos Pedagógicos das instituições de educação infantil, em consonância como as diretrizes curriculares nacionais vigentes e normas estaduais e municipais.

JUSTIFICAÇÃO:

A consolidação da educação infantil como primeira etapa da educação básica exige que as instituições de educação infantil elaborem e desenvolvam seus Projetos Pedagógicos, conforme previsto na LDBEN, tendo as universidades e os entes federados responsabilidade em proporcionar apoio técnico em regime de cooperação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR